

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



Edição nº8/2026 – 26/05/2026

8ª Sessão Ordinária de 2026 - 26/05/2026

PROCESSOS JULGADOS

Procedimento Avocado nº 1.01002/2022-20 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso) – Rel. Fabiana Costa Oliveira Barreto

Ministério Público do Estado de Pernambuco. Avocação de Processo Administrativo Disciplinar em trâmite há cerca de cinco anos e meio, sem perspectiva concreta de encerramento.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00577/2024-50 (Embargos de Declaração) – Rel. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Manifestação pública em redes sociais. Promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Suspeição e impedimento em procedimentos investigatórios.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.01466/2025-33 (Recurso Interno) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado da Bahia. Promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Apuração de possível poluição sonora extrema, prejudicando a saúde de pessoa idosa.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Notícia de Fato nº 1.01522/2025-76 (Embargos de Declaração) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Supostas irregularidades na atuação funcional.

O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.01558/2025-31 (Embargos de Declaração) – Rel. Greice Fonseca Stocker

Ministério Público do Estado de São Paulo. Validação e fiscalização de prova pericial genética produzida pelo IMESC, sem análise do mérito técnico-científico.

O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.01565/2025-15 (Embargos de Declaração) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Alegação de omissão quanto à aplicação da Lei n.º 14.230/2021 e à cessação de efeitos de pena de suspensão dos direitos políticos.

O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Notícia de Fato nº 1.00019/2026-93 (Embargos de Declaração) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Supostas irregularidades.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00059/2026-71 (Recurso Interno) – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Alegação de destruição de córrego em Ponta Porã/MS para construção de condomínio de luxo. Alegação de inércia do Parquet local.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu o Recurso interposto e determinou a certificação do trânsito em julgado da decisão do Plenário proferida em 28 de abril de 2026, que julgou improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Notícia de Fato nº 1.00174/2026-28 (Recurso Interno) – Rel. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Membra do Ministério Público do Estado da Bahia. Supostas irregularidades na atuação funcional.

O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00192/2026-00 (Embargos de Declaração) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado de São Paulo. Fornecimento de informações processuais e viabilização de defesa técnica (Provimento CFOAB n.º 188/2018). Promotoria de Cajamar/SP.

O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00443/2026-47 (Recurso Interno) – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado da Bahia. Suposta violação aos deveres institucionais pela Promotoria de Justiça de Jequié. Possível parcialidade e perseguição pessoal.

O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso Interno, nos termos do voto da

Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.01515/2025-92 – Rel. José de Lima Ramos Pereira

Ministério Público do Estado do Pará x Procuradoria da República – Pará/Castanhal. Possível crime de ameaça motivado por conflito agrário. Novo Progresso/PA.

O Conselho, por unanimidade, julgou o Conflito improcedente, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Pará (2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA), nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00088/2026-51 – Rel. José de Lima Ramos Pereira

Ministério Público do Estado do Pará x Procuradoria da República – Pará/Castanhal. Possível venda de madeira ilegal. Novo Progresso/PA.

O Conselho, por unanimidade, julgou o Conflito procedente, reconhecendo a atribuição do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Pará/Castanhal), nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00386/2026-50 – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado de São Paulo x Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Estelionato e associação criminosa em detrimento da PicPay.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00391/2026-27 – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado de São Paulo x Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Atuação em

Endereço:

Setor de Administração Federal Sul - SAFS
QD 2, Lt 3, Edifício Adail Balmonte, sala 311
Brasília - DF. CEP: 70070-060

Telefone: (61) 3366-9198
(61) 3366-9287

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



desconformidade com regime de entidades sem fins lucrativos.

O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Conflito, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00399/2026-66 – Rel. Ivana Lucia Franco Cei

Ministério Público Federal x Ministério Público do Estado do Pará. Irregularidade na fiscalização de recursos do FUNDEB. Aurora do Pará/PA.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00410/2026-42 – Rel. Greice Fonseca Stocker

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro x Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Suposto risco de desabamento da "Ponte do Souza" (Resende/RJ – Bocaina de Minas/MG).

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, fixando, em caráter definitivo, a atribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria Única de Aiuruoca/MG), nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00456/2026-52 – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Procuradoria da República – São Paulo x Ministério Público do Estado de São Paulo. Irregularidades na aplicação de verbas culturais (Lei Paulo Gustavo). Serra Azul.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto da

Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00459/2026-13 – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Ministério Público do Estado do Espírito Santo x Procuradoria da República – Espírito Santo/Serra. Irregularidades na execução de contrato de obra. Cachoeiro de Itapemirim.

O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00460/2026-75 – Rel. Greice Fonseca Stocker

Ministério Público do Estado da Paraíba x Procuradoria da República – Paraíba. Suposta falsificação de documentos no SAEB (2025). Marizópolis.

O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Conflito, fixando a competência do Ministério Público do Estado da Paraíba, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00488/2026-01 – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Procuradoria da República – Rio de Janeiro x Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Receptação e desmanche de veículos automotores. PA Terra/INCRA, Paracambi/RJ.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00489/2026-57 – Rel. Greice Fonseca Stocker

Procuradoria da República – Rio de Janeiro x Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Paralisação de

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



obras do empreendimento Jardim Imperial II (Minha Casa Minha Vida). São Gonçalo.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo), nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00496/2026-30 – Rel. Ivana Lucia Franco Cei

Procuradoria da República – Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim x Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Poluição do Rio Ceará-Mirim. Extremoz.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00502/2026-40 – Rel. Fabiana Costa Oliveira Barreto

Ministério Público do Estado de Minas Gerais x Ministério Público do Estado de São Paulo. Infração consumerista pela empresa Yeescos Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Conflito, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Conflito de Atribuições nº 1.00519/2026-70 – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Ministério Público do Estado de Mato Grosso x Ministério Público do Estado de São Paulo. Apuração de crime de estelionato.

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito, fixando a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Notícia de Fato nº 1.00407/2026-83 – Rel. Fernando da Silva Comin

Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo. Supostas irregularidades na atuação funcional.

O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão que determinou a aplicação de multa por litigância de má-fé à noticiante no valor de 1 (um) salário-mínimo, totalizando R\$ 1.518,00, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00492/2026-16 – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Irresignação quanto ao encaminhamento de mensagens eletrônicas do requerente a magistrado à Promotoria Criminal.

O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01138/2024-00 (Processo Sigiloso) – Rel. Ivana Lucia Franco Cei

Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Cometimento de crimes contra a administração e a fé pública; atos de improbidade administrativa; recebimento indevido de honorários.

O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão que determinou a prorrogação do afastamento cautelar do membro por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2026, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Proposição nº 1.00339/2025-07 – Rel. José de Lima Ramos Pereira

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



Revogação do art. 10 da Resolução CNMP nº 230/2021, que disciplina a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais.

O Conselho, por unanimidade, rejeitou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 1.00402/2025-15 – Rel. Ivana Lucia Franco Cei

Ministério Público Federal x Ministério Público do Estado de São Paulo. Atribuição quanto à fiscalização dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico no Estado de São Paulo.

O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Notícia de Fato nº 1.00226/2026-48 – Rel. Fernando da Silva Comin

Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Supostas irregularidades na atuação funcional.

O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão que determinou a aplicação de multa por litigância de má-fé à noticiante no valor de 3 (três) salários-mínimos, totalizando R\$ 4.863,00, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00309/2026-55 – Rel. Greice Fonseca Stocker

Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Atuação insatisfatória em denúncia sobre violência física e psicológica contra menores. Palhoça. Pedido de Liminar.

O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00384/2026-43 – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Ministério Público do Estado da Paraíba. Promoção de arquivamento. Apuração de suposta infração militar; possível crime contra a honra de Oficiais.

O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Pedido de Providências nº 1.00525/2026-09 – Rel. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Ministério Público do Estado da Bahia. Alegação de irregularidade em concurso público para guarda civil municipal. Jaguaquara. Irresignação face à decisão de arquivamento.

O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Reclamação Disciplinar nº 1.00033/2026-50 (Recurso Interno) – Rel. Edvaldo Nilo de Almeida

Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O Conselho, por unanimidade, homologou o pedido de desistência do Recurso e determinou a certificação do trânsito em julgado, com a baixa do processo no Sistema ELO e o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA

Não houve pedidos de vista registrados nesta sessão.

PROCESSOS ADIADOS

1.01365/2025-44

1.00280/2026-93

1.00788/2022-40

1.00128/2026-10

1.00167/2026-44

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



1.00254/2026-74

1.00432/2026-49

PROCESSOS RETIRADOS

1.01555/2025-70

1.00942/2025-80

1.00273/2026-00

1.00303/2026-23

1.00307/2026-48

1.00475/2026-98

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAD/SINDICÂNCIA

1.01138/2024-00 (afastamento cautelar), a partir de 08/05/2026, por 90 dias.

SINDICÂNCIA

Não houve sindicâncias registradas nesta sessão.

PROPOSIÇÕES COM REDAÇÕES FINAIS HOMOLOGADAS

1.01324/2025-02

1.00516/2026-00

1.01340/2025-87

PROPOSIÇÕES APROVADAS

Proposição nº 1.00632/2026-10 – Rel. Paulo Gustavo Gonet Branco

Objeto: Instituição da obrigatoriedade da adoção da taxonomia das rubricas de pagamento e emissão de contracheque único no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, com dispensa dos prazos regimentais, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

Proposição nº 1.00630/2026-02 – Rel. Paulo Gustavo Gonet Branco

Objeto: Proposta de Resolução Conjunta CNMP/CNJ sobre diretrizes para a atuação dos Tribunais e do Ministério Público voltadas à efetividade da produção antecipada de prova, por meio do depoimento especial, em casos de violência contra crianças e adolescentes.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, com dispensa dos prazos regimentais, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Clementino Rodrigues.

PROPOSIÇÕES

Presidente Paulo Gustavo Gonet Branco

Apresentada, na presente Sessão, Proposta de Resolução que "Altera a Resolução CNMP nº 300, de 24 de setembro de 2024, com vistas a aprimorar a atuação do Ministério Público no velamento de fundações privadas", dando-se início aos trâmites regimentais.

Corregedor Nacional, Conselheiro Fernando Comin

Apresentada, na presente Sessão, Proposta de Resolução que "Institui a Política Nacional de Estímulo à Lotação e à Permanência de Membros do Ministério Público em unidades ministeriais de difícil provimento", dando-se início aos trâmites regimentais.

COMUNICAÇÕES

Em cumprimento ao art. 43, § 2º, do RICNMP, o Presidente comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 22 (vinte e duas), publicadas no período de 12/05/2026 a 25/05/2026. Informou, ainda, que a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 3 (três) decisões de arquivamento, publicadas no mencionado período.

O Presidente comunicou que, em razão do preenchimento da totalidade das cadeiras do Colegiado, ficaram eleitos os Conselheiros Carl Smith para presidir

BOLETIM DA SESSÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA



a Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE, e Márcio Barra Lima para presidir a Comissão de Planejamento Estratégico – CPE.

A Conselheira Fabiana Costa informou que a CDDF disponibilizou, em sua página institucional, informes técnicos sobre a população em situação de rua no Brasil, com dados atualizados de 2025, e que realizará, em 16/06/2026, às 14h, o Seminário Nacional sobre Fraudes Digitais contra Pessoas Idosas.

O Conselheiro Edvaldo Nilo comunicou que a 14ª edição da Revista Jurídica do CNMP já possui 25 artigos aprovados, com prazo de submissão até 31/05/2026.

O Corregedor Nacional informou a publicação do Edital nº 1/2026, com chamada de artigos para a 13ª edição da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, sobre o uso da inteligência artificial na atividade do Ministério Público, com prazo de envio de 01/06 a 01/07/2026.

O Conselheiro José de Lima comunicou a realização da 31ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público – CPSI/MP, na sede do MPT.

Endereço:
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
QD 2, Lt 3, Edifício Adail Balmonte, sala 311
Brasília - DF. CEP: 70070-060

Telefone: (61) 3366-9198
(61) 3366-9287